



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93- Distrito São João de Petrópolis - Município de Santa Teresa-ES - Cep 29.660-000
Tel (27) 3259-7878 Fax (27) 3259-7879

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – CAMPUS SANTA TERESA E A EMPRESA ANDRAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO TIPO MÃO-DE-OBRA PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DO IFES CAMPUS SANTA TERESA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019 E SEUS ANEXOS.

O Instituto Federal do Espírito Santo - IFES e a empresa Andras Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda., resolvem aditar o Contrato nº 08/2019, à vista do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 combinado com a Cláusula Segunda – Da Vigência e da eficácia do contrato original, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, por mais 12 (doze) meses, de 01/07/2022 a 01/07/2023, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global anual estimado deste Termo é de R\$ 8.395,03 (Oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e três centavos), nele inclusos todos os custos conforme estabelece o Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRADA deverá providenciar garantia contratual no valor de R\$ 419,75 (quatrocentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) correspondente a 5% do valor estimado do contrato nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo correrá à conta do Programa de Trabalho 12363208020RL0032, do elemento de despesa 339039 e 339030 e fonte 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

Santa Teresa-ES, 29 de junho de 2022.


EDNALDO MIRANDA DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


RAQUEL COSTA VIEIRA DE SOUZA
CONTRATADA